



XVIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE DANÇA ESPORTIVA EM CADEIRA DE RODAS

Informações Gerais

- Data: 18 de outubro de 2019
- Local: Faculdade de Educação Física - UFJF
- Horário: 16h

Das categorias da competição

SINGLE

Definição da categoria

O competidor *Single* (solo) consiste de um indivíduo, ou um homem ou uma mulher, usuário de cadeira de rodas e que satisfaça os critérios mínimos de elegibilidade para a dança esportiva em cadeira de rodas segundo o *International Paralympic Committee – Wheelchair Dance Sport (IPC-WDS)*.

Ele/ela pode também participar dos eventos convencionais (*Combi e Duo Dance*), Dança Artística em Cadeira de Rodas ou ambos.

ESTREANTES - 3 danças (Valsa, Samba e Jive) – participam juntos classes LWD1 e LWD2.

- Aberta para todos que queiram participar.
- Caso o(a) competidor(a) não tenha classificação funcional.

INICIANTEs – 3 danças (Valsa, Samba e Jive) – classes LWD1 e LWD2.

- O(a) competidor(a) pode permanecer por dois anos nesta categoria ou pode optar para ir para intermediária após o primeiro ano na categoria.

INTERMEDIÁRIOS – 4 danças (Samba, Valsa Lenta, Rumba e Jive) – classes LWD1 e LWD2.

- O(a) competidor(a) pode permanecer por dois anos nesta categoria ou pode optar para ir para avançada após o primeiro ano na categoria.

AVANÇADOS – 5 danças (Samba, Valsa Lenta, Rumba, Tango e Jive) - classes LWD1 e LWD2.

- Havendo apenas um(a) competidor(a), será avaliado(a) em primeiro, segundo e terceiro lugar.

DANÇAS LATINAS

Categoria Combi Dance

ESTREANTES – 3 danças (Samba, Rumba e Jive) – participam juntos classes LWD1 e LWD2.

- Aberta para todos que queiram participar.
- Caso o cadeirante não tenha classificação funcional.

INICIANTEs – 3 danças (Samba, Rumba e Jive) – classes LWD1 e LWD2.

- A dupla pode permanecer por dois anos nesta categoria ou pode optar para ir para intermediária após o primeiro ano na categoria.

- Se o cadeirante é classificado funcionalmente e tem um parceiro estreante pode entrar na categoria iniciante.

INTERMEDIÁRIOS – 4 danças (Samba, Cha-cha-cha, Rumba e Jive) – classes LWD1 e LWD2.

- A dupla pode permanecer por dois anos nesta categoria ou pode optar para ir para avançada após o primeiro ano na categoria.

AVANÇADOS – 5 danças (Samba, Cha-cha-cha, Rumba, Paso Doble e Jive) - classes LWD1 e LWD2.

- Havendo apenas uma dupla participante, será avaliada em primeiro, segundo e terceiro lugar.

Categoria Duo Dance

ESTREANTES – 3 danças (Samba, Rumba, Jive)

- Aberta para todos que queiram participar.
- Caso a dupla não tenha classificação funcional.

INICIANTES – 3 danças (Samba, Rumba e Jive) – classes LWD1 e LWD2.

- A dupla pode permanecer por dois anos nesta categoria ou pode optar para ir para intermediária após o primeiro ano na categoria.
- Ambos devem ter passado pela classificação funcional.

INTERMEDIÁRIOS - 4 danças (Samba, Cha-cha-cha, Rumba e Jive) – classes LWD1 e LWD2.

- A dupla pode permanecer por dois anos nesta categoria ou pode optar para ir para avançada após o primeiro ano na categoria.

AVANÇADOS – 5 danças (Samba, Cha-cha-cha, Rumba, Paso Doble e Jive) - classes LWD1 e LWD2.

- Havendo apenas uma dupla participante, será avaliada em primeiro, segundo e terceiro lugar.

DANÇAS STANDARD

Categoria Combi Dance

ESTREANTES – 2 danças (Valsa Lenta e Slow Foxtrot) – classes LWD1 e LWD2.

- Aberta para todos que queiram participar.
- Caso a dupla não tenha classificação funcional.

INICIANTES – 3 danças (Valsa Lenta, Valsa Vianense e Slow Foxtrot) – classes LWD1 e LWD2.

- A dupla pode permanecer por dois anos nesta categoria ou pode optar para ir para intermediária após o primeiro ano na categoria.
- Ambos devem ter passado pela classificação funcional.

INTERMEDIÁRIOS – 4 danças (Valsa Lenta, Valsa Vianense, Slow Foxtrot e QuikStep) – classes LWD1 e LWD2.

- A dupla pode permanecer por dois anos nesta categoria ou pode optar em ir para avançada após o primeiro ano na categoria.

AVANÇADOS – 5 danças (Valsa Lenta, Valsa Vianense, Slow Foxtrot, Tango e QuikStep) – classes LWD1 e LWD2.

- Havendo apenas uma dupla participante, será avaliada em primeiro, segundo e terceiro lugar.

Da participação infantil:

- Caso haja inscrição, as duplas dançarão junto como os atletas da classe juvenil, sendo julgados de forma independente.
- É necessária uma declaração de anuência dos responsáveis quanto a participação na competição.

Dos tempos de cada ritmo

- Cada ritmo tem duração 1 minuto a 1 minuto e 30 segundos.
- As músicas serão definidas pelo corpo de arbitragem.

Da formação das duplas:

Será aceita participação de duplas nas seguintes formações:

- Um cadeirante e um andante - *Combi Dance* - sendo um atleta do gênero masculino e outro do gênero feminino;
- Dois cadeirantes - *Duo Dance* - sendo um atleta do gênero masculino e outro do gênero feminino.
- Atletas usuários de cadeira de rodas podem competir em ambas as formações, tendo seu nível delimitado pelas conquistas anteriores.

Da arbitragem

- O corpo de árbitros do campeonato será composto por três ou cinco árbitros nacionais, indicados pela CBDCCR.
- Os critérios para a avaliação das duplas seguem as regras internacionais da IPC-WDS vigentes;

Das inscrições

- As inscrições serão realizadas através do site da CBDCCR www.cbdc.org.br até **16 de setembro de 2019**.
- O valor da inscrição será de **R\$80,00** (oitenta reais) por dupla **para os filiados a CBDCCR** e **R\$120,00** (cento e vinte reais) por dupla **para não filiados**. Para a competição Single será de **R\$50,00** (cinquenta reais) **por atleta para os filiados a CBDCCR** e **R\$ 100,00** (cem reais) **por atleta não filiado**.
- O valor das inscrições deverá ser depositado no **Banco do Brasil, n. 2995-5 conta corrente n. 23.378-1**, em nome de Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas
 - Serão aceitos como sócios da CBDCCR aqueles que se encontram com a anuidade de 2019 e demais débitos quitados, respeitando o prazo máximo de **30 de julho de 2019**, cujo pagamento deve ser realizado por depósito no **Banco do Brasil, n. 2995-5 conta corrente n. 23.378-1** em nome da Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas.
 - Cada atleta participante deve estar igualmente com sua licença atleta 2019 quitada junto à CBDCCR.
 - A participação de duplas não filiadas é permitida apenas para a primeira competição, cuja participação se dará na categoria Estreante.
 - O comprovante de depósito da inscrição deve ser enviado para o e-mail: cbdc.org.br@gmail.com até dia **16 de setembro de 2019**.

Do congresso técnico

- O congresso técnico ocorrerá em dia, horário e local a ser divulgado na programação do evento, sendo permitida apenas a presença de um técnico por equipe, ou representante do mesmo, e vedada a participação de outros.

Da classificação funcional

- A classificação funcional para atletas com classificação em aberto será realizada em dia, horário e local a ser divulgado na programação do evento.

Dos ensaios

- Os ensaios serão realizados no local da competição em dia, horário e local a ser divulgado na programação do evento.

Dos campeões

- A partir do somatório das notas de cada competidor(a)/dupla, serão eleitos primeiro, segundo e terceiro lugar para cada categoria;
- Os critérios para desempate serão discutidos no congresso técnico.

Segurança da competição

- Os atletas devem estar cientes de todos os riscos e responsabilidades pela sua participação no XVII Campeonato Brasileiro de Dança Esportiva em Cadeira de Rodas e estar de acordo com o termo de responsabilidade da competição que deverá ser assinado no momento da retirada dos números.
- Em caso de acidente, a organização prestará auxílios emergenciais de primeiros-socorros no tempo mais breve possível, levando posteriormente o competidor via terrestre até o centro médico mais próximo para atendê-lo.
- Os atletas das cias não filiadas à CBDCR deverão assinar a autorização de uso de imagem no momento da inscrição via e-mail.

Árbitros da competição

- Bárbara Schwarz
- Regina Cunha
- Willian Miyashiro

Considerações finais

- Os organizadores não serão responsabilizados por atos ou comportamentos dos participantes que venham a infringir as leis municipais, estaduais ou federais.
- Casos Omissos: qualquer assunto extra-regulamento ou referente ao julgamento de reclamações será resolvido pelos membros da CBDCR.

Juiz de Fora, 22 de maio de 2019.

CBD CR